LEI COMPLEMENTAR N° 3, DE 30 DE MAIO DE 2007

PROPÕE REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 37, inciso X, da constituição Federal ficam revalorizados em 3,44% (três ponto quarenta e quatro por cento), os Padrões de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Assis, de conformidade com a Tabela de Padrão de Vencimentos, Anexo 1, que fica fazendo parte da presente Lei Complementar.

Art. 2º - O mesmo índice será aplicado aos subsídios do Prefeito Municipal, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais, conforme os dispositivos da Lei nº 4.007, de 05 de Janeiro de 2.001.

Art. 3º - Fica autorizado o pagamento de Gratificação pelo Exercício de Funções de Serviços Específicos ou de Responsabilidade Funcionais, exclusiva ao cargo Motorista, conforme estabelecido no anexo XI e que será regulamentado por Decreto.

§ 1º. A Gratificação prevista no caput não será paga ao funcionário que estiver exercendo Função de Confiança ou cargo em Comissão.

§ 2º. Os percentuais de Gratificação estabelecido no Anexo XI relativos aos serviços Específicos ou de Responsabilidade Funcional serão calculados sobre o salário base de Motorista não sendo devido quando o funcionário deixar de exercer a respectiva função, no período de férias, licença prêmio ou durante licença médica.

Art. 4º - Ficam reclassificados os cargos do Quadro de Pessoal de Carreira e do quadro de Pessoal em Comissão do Município, inseridos no Padrão de vencimentos 10F a 40D, em conformidade com o disposto nos Anexos II e III da presente Lei Complementar.

Art. 5º - Também ficam reclassificadas as referencias do Quadro de Pessoal Funções em Confiança do Município, inseridas no Padrão de Vencimentos 10F a 400, em conformidade com o disposto no Anexo IV da presente Lei Complementar.

Art. 6º - Ficam extintos do Quadro de Pessoal de Carreira 10 (dez) cargos de Médico - 10h, inseridos no Padrão de vencimentos 30K a 40 G; 10 (dez) cargos de Médico 20h inseridos no Padrão de Vencimentos 40J a 50G e 02 cargos de Médico 40h, inseridos no Padrão de Vencimentos 50 D a 60 A.

Art. 7º - As Funções de Médicos Plantonistas criadas através da Lei nº 3.577, de 26 e março de 1.997, passarão a integrar o Quadro de Pessoal de Carreira do município de Assis cujas nomeações serão sempre precedidas do competente Concurso Público.

§ 1º -A remuneração dos cargos de Médicos Plantonistas será efetivada por hora, obedecidos os limites fixados na escala de plantão.

§ 2º - Os Médicos Plantonistas passarão a contribuir para o Assisprev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis, nos termos da ei Complementar nº 14 de 26 de Dezembro de 2.006.

Art. 8º - Ficam criados 20 (vinte) cargos de Médico Plantonista, no Quadro de Pessoal de Carreira do Município de Assis.

Art. 9º - Os efeitos da presente Lei Complementar se estendem, igualmente, aos funcionários da Administração Indireta do Município, assim como ao Pessoal Inativo e Pensionistas.

Art. 10º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 11º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.007.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de maio de 2.007.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicada no Departamento de Administração em 30 de maio de 2007

ANEXO I

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTO

	REF 10	REF 20	REF 30	REF 40	REF 50	REF 60
A	305,42	458,97	718,33	1.173,69	1.951,84	3.349,31
B	316,67	477,97	750,72	1.228,46	2.045,53	3.583,76
C	328,49	497,90	784,36	1.285,98	2.143,93	3.834,62
D	340,91	518,84	819,66	1.346,37	2.247,17	4.103,06
E	353,94	540,84	856,74	1.409,77	2.355,63	4.390,25
F	367,63	563,90	895,67	1.476,33	2.469,49	4.697,59
G	381,96	588,15	936,54	1.546,23	2.584,07	5.026,40
H	397,04	613,60	979,44	1.619,64	2.714,59	5.378,25
I	412,92	640,31	1.024,49	1.696,69	2.846,44	5.754,73
J	429,53	668,38	1.071,83	1.777,63	2.984,85	6.157,58
K	447,00	697,81	1.121,53	1.862,59	3.130,20	6.588,60

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL

DENOMINÇÃO CARGOS DE CARREIRA	**CLASSE INICIAL**		**CLASSE FINAL**	**QTD. DE CARGOS**
AGENTE ADMINISTRATIVO	20 C	a	20 F	138
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE DA FAMÍLIA	20 B	a	20 I	51
AGENTE DE SANEAMENTO	10 K	a	20 E	10
AGENTE ESCOLAR	20 B	a	20 F	55
AGENTE FISCAL	30 A	a	30 H	37
AJUDANTE DE PRODUÇÃO	10 I	a	20 C	99
AJUDANTE DE SERVIÇOS	10 H	a	20 B	670
ANALISTA DE SUPORTE DE SISTEMA	40 B	a	40 I	7
ANALISTA TRIBUTÁRIO	30 C	a	30 K	2
ARQUITETO	50 H	a	60 E	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30 A	a	30 H	40
ASSISTENTE JURÍDICO	30 D	a	40 A	1
ASSISTENTE SOCIAL	40 E	a	50 A	19
ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO SAÚDE DA FAMÍLIA	20 I	a	30 D	6
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10 J	a	20 D	63
AUXILIAR BIBLIOTECARIO	20 E	a	20 K	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	20 H	a	30 C	32
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF	20 H	a	30 C	24
AUXILIAR DE ENGENHARIA	20 I	a	30 D	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20 E	a	20 K	86
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	20 E	a	20 K	9
AUXILIAR DE SAÚDE	20 E	a	20 K	4
BIBLIOTECÁRIO	40 E	a	50 A	1
BORRACHEIRO	20 C	a	20 I	3
CARPINTEIRO	20 C	a	20 I	7
CHEFE DE DIVISÃO	40 B	a	40 I	11
CONTADOR	50 H	a	60 E	2
COORDENADOR DE UNIDADE	40 B	a	40 I	10
COORDENADOR PEDAGOGICO	30 E	a	40 B	22
DENTISTA	40 E	a	50 A	30
DENTISTA SAÚDE FAMÍLIA	50 K	a	60 E	6

DESENHISTA	20 I	a	30 D	6
DIRETOR DE ESCOLA	40 G	a	50 D	25
EDUCADOR SANITÁRIO – 40 hrs	40 E	a	50 A	3
ELETRICISTA	20 C	a	20 I	12
ELETICISTA DE AUTOS	20 C	a	20 I	1
ENCANADOR	20 C	a	20 I	8
ENCARREGADO DE SETOR	30 C	a	30 K	8
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	20 E	a	20 K	4
ENFERMEIRO	40 E	a	50 A	20
ENFERMEIRO SAÚDE FAMÍLIA	50 F	a	60 F	12
ENGENHEIRO CIVIL	50 H	a	60 E	3
ENGENHEIRO ELÉTRICO	50 H	a	60 E	1
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	50 H	a	60 E	2
FARMACÊUTICO	40 E	a	50 A	4
FISCAL	20 E	a	20 K	5
FISCAL DE SANEAMENTO	20 H	a	30 C	15
FISIOTERAPEUTA	40 E	a	50 A	6
FONOAUDIÓLOGO	40 E	a	50 A	8
INSPETOR TRIBUTÁRIO	50 H	a	60 F	7
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NIVEL I – 20 HORAS	10 H	a	20 B	2
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NIVEL I – 40 HORAS	20 G	a	30 B	25
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NIVEL II – 20HORAS	20 E	a	20 K	3
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NIVEL II – 40 HORAS	30 F	a	40 C	7
MARCENEIRO	20 C	a	20 I	7
MECÂNICO	20 C	a	20 I	26
MÉDICO – 20 HORAS	40 J	a	50 G	80
MÉDICO – 40 HORAS	50 D	a	60 A	9
MÉDICO AUDITOR	50 D	a	60 A	2
MÉDICO PLANTONISTA	R$ 32,06 p/h	a		50
MÉDICO SAÚDE FAMÍLIA	60 H	a	60 K	12
MÉDICO VETERINARIO	40 E	a	50 A	1
MERENDEIRA	10 J	a	20 E	47
MONITOR DE CRECHE	10 J	a	20 E	103
MOTORISTA	20 C	a	20 I	142
NUTRICIONISTA	40 E	a	50 A	4
OFICIAL DE CONSERVAÇÃO II	20 C	a	20 I	3
OFICIAL DE PINTURA E FUNILARIA	20 C	a	20 I	4
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	20 E	a	20 K	29
OPERADOR DE MÁQUINA DE ESTEIRA	30 C	a	30 I	4
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	30 C	a	30 I	8
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	30 C	a	30 I	8
OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	30 C	a	30 I	8
PEDAGOGO	30 H	a	40 E	1

PEDREIRO	20 C	a	20 I	33
PIINTOR	20 C	a	20 I	13
PROCURADOR JURÍDICO	40 E	a	20 I	3
PROFESSOR I – 20 HRS	20 J a	50 A		130
PROFESSOR I – 30 HRS	30 H	a	30 F	230
PROFESSOR II – 20 HRS	30 A	a	40 E	5
PROFESSOR III – 20 HRS	30 B	a	30 H	35
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	30 B	a	30 I	2
PROFESSOR DE ENSINO BASICO II – PEB 30 HRS – EDUCAÇÃO ESPECIAL	40 B	a	30 I	13
PSICOLOGO	40 E	a	40 I	25
SECRETARIO DE ESOCLA	30 A	a	50 A	27
SERRALHEIRO	20 C	a	30 H	2
SOLDADOR	20 C	a	20 I	2
SUPERVISOR DE ENSINO	40 H	a	20 I	9
TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE DE OBRAS	20 E	a	50 E	4
TÉCNICO DE CONTROLE ECONÔMICO FINANCEIRO	30 A	a	20 K	2
TÉCNICO ESPORTIVO E RECREAÇÃO	30 B	a	30 H	11
TÉCNICO OPERACIONAL	20 K	a	30 H	7
TÉCNICO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	10 J a	20 E		14
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40 E	a	50 A	3
VIGIA	10 H	a	20 B	50

ANEXO III
QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO	**PADRÃO DE VENCIMENTOS**	**QTD. DE CARGOS**
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO I	20K	30
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO II	20H	30
ASSESSOR DE GABINETE	30C	08
ASSESSOR DE GOVERNO	40J	08
ASSESSOR JURÍDICO	40E	06
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	50B	04
ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE	40B	03
CONSELHEIRO TUTELAR	40B	05
COORDENADOR DE PROGRAMAS	40B	02
COORDENADOR DE SAUDE	40B	25
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	40E	15
DIRETOR DE ESCOLA	40G	05
DIRETOR DE GABINETE	50F	01
DIRETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS	40B	05
GERENTE DE COMPRAS	30F	02
GERENTE DE DIVISÃO	40B	15
GERENTE DE SETOR	30C	26
~~OFICIAL ADMINISTRATIVO I~~	~~10K~~	~~33~~
~~OFICIAL ADMINISTRATIVO II~~	~~10G~~	~~21~~
~~OFICIAL DE GABINETE I~~	~~40E~~	~~08~~
~~OFICIAL DE GABINETE II~~	~~40B~~	~~13~~

(Revogado pela Lei Complementar nº 02, de 04 de abril de 2008).

PROCURADOR JURIDICO	40K	03
SECRETARIO DE GABINETE	30E	21
SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSIDIO LEI 4007/01	07

ANEXO IV
QUADRO DE PESSOAL FUNÇÕES EM COFIANÇA

DENOMINAÇÃO	**Padrão de Vencimento**	**Qtd. De Funções**
ASSESSOR TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50-B	1
ASSESSOR TRIBUTÁRIO	30-A	10
ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA	30-E	10
ASSISTENTE TÉCNICO E APOIO DIAGNÓSTICO	40-J	6
CHEFE DE DEPARTAMENTO	40-E	17
CHEFE DE DIVISÃO	40-B	19
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	30-D	5
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	30-C	2
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SAÚDE III	20-E	2
ENCARREGADO DE SETOR	30-C	56
ENCARREGADOR DE SERVIÇOS	20-E	32

ANEXO V
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA

DENOMINAÇÃO CARGOS DE CARREIRA DE	**CLASSE INICIAL**		**CLASSE FINAL**	**QTD. CARGOS**
AGENTE ADMINISTRATIVO	20 C	a	20 F	10
AJUDANTE DE SERVIÇOS	10 H	a	20 B	24
CHEFE DE DIVISÃO	40 B	a	40 I	1
ELETRECISTA	20 C	a	20 I	1
FISIOTERAPEUTA	40 E	a	50 A	1
MOTORISTA	20 C	a	20 I	3
PINTOR	20 C	a	20 I	1
TÉCNICO ESPORTIVO E RECREAÇÃO	20 B	a	30 I	25

ANEXO VI
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	**PADRÃO DE VENCIMENCTOS**	**QTD. DE CARGOS**
DIRETOR PRESIDENTE	50K	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	40E	1
PROCURADOR JURÍDICO	40E	1
GERENTE DE DIVISÃO	40B	2
GERENTE DE SETOR	30C	2
ASSESSOR TÉCNICO	20I	20

ANEXO VII
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ASSIS
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QTD. DE CARGOS
CHEFE DE DEPARTAMENTO	40E	1
CHEFE DE DIVISÃO	40B	3
COORDENADOR DE SAÚDE DESPORTIVA	40B	1
ENCARREGADO DE SET OR	30C	3
ENCARREGADO DE SERVIÇO	20E	4

ANEXO IX
FUNDAÇÃO ASSISENTE DE CULTURA – FAC
QUADRO DE PESSOAL DE COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QTD. DE CARGOS
DIRETOR EXECUTIVO	40E	1
DIRETOR CULTURAL	40E	1
COORDENADOR DE SETOR	30C	7
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	30C	1

ANEXO X

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES	CURSO SUPERIOR COMPLETO/ÁREAS DE:
ÁREA 1	
Ajudante de Serviços, Agente Administrativo, Agente Escolar, Agente Fiscal, Analista de Suporte e Sistema, Analista Tributário, Assessor Administração, Assessor de Governo, Assessor Tributário, Assistente Administrativo, Assistente Técnico de Saúde, Auxiliar Administrativo, Encarregado de Serviços de Saúde, Encarregado de Serviços de Saúde I, II, III, Chefe de Departamento, Chefe de Diviso, Coordenador de Saúde, Diretor de Departamento, Diretor de Gabinete, Diretor de Executivo, Diretor Presidente, Encarregado de Setor, Encarregado de Serviço, Gerente de Divisão, Gerente de Setor, Oficial Administrativo, Oficial de Gabinete, Oficial Administrativo, Secretário de Escola, Secretário de Gabinete	Qualquer Área
ÁREA 2	
Contador, Inspetor Tributário	Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito, Economia.
ÁREA 3	
Assessor Jurídico, Assistente Jurídico, Procurador Jurídico	Direito
ÁREA 4	
Assistente de Diretor de Escola, Coordenador de Unidade, Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola, Monitor de Creche e Supervisor de Ensino.	Administração de Empresas, Direito, Pedagógica, Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries iniciais do Ensino Fundamental ou Qualquer habilitação para docência

ANEXO XI

FUNÇÕES ESPECÍFICAS OU RESPONSABILIDADE	GRATIFICAÇÃO
a) Transporte de Alunos	
Ônibus	
Micro Ônibus	**30%**
Kombi	
Van	
b) Transporte de Pacientes	
Ônibus	
Micro Ônibus	**20%**
Kombi	
Van	
c) Transportes de Alimentos	
Kombi	**10%**
Van	
d) Coleta de Lixo	
Caminhões	
Prensa	**10%**
Seletiva	
e) Transportes Pesados e Terraplanagem	
Caminhão Truck	
Carreta	**25%**
Caminhão Toco	
Asfalto, Munck	**15%**
Água, Carga Seca ou ¾	
f) Outros serviços Específicos Mecanizados	**R$ 5,00 à hora**